



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 24 DE 18 DE MARÇO DE 2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos da Lei Complementar 042/2002, art.110, Licença de 8 dias ao Servidor **MURILO CORREIA DESTEFANI**, Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 11 de Março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PUBLICADO
Nº <u>1785</u> Ano <u>IX</u>
Diário Oficial <u>NA</u>
Data: <u>20/03/2024</u>

Gabinete da Presidência, aos 18 dias de Março de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - NFE, ou=ST-E-CF A3, ou=EM BRANCO, ou=providencia, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2024.03.18 12:37:45 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

21/03/24 a 21/04/24
Jaco

